



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000

Email: licitacao@assaí.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL

DISPENSA PRESENCIAL 067/2026

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Data do Início de Recebimento de Propostas: **12 DE MAIO DE 2026 ÀS 16:00 HORAS.**

Data do Fim de Recebimento de Propostas: **18 DE MAIO DE 2026 ÀS 13:50 HORAS.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **18 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS.**

I - PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assaí, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 346/2022 de 02 de Setembro de 2022, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ainda, pelas disposições expressas no Edital.

II – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM EVENTO, COMPREENDENDO GRADES DE PROTEÇÃO E PLACAS DE FECHAMENTO, PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOASA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação ocorrerá em **ITEM** conforme tabela constante abaixo

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	70	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE GRADIL GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ÁREAS EM EVENTOS, SENDO: GRADES DE PROTEÇÃO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO POR MÓDULO, FABRICADAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA, COM BARRAS VERTICAIS DE REFORÇO E PÉS DE APOIO FIXOS OU REMOVÍVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE, ALINHAMENTO E SEGURANÇA, INDICADAS PARA SEPARAÇÃO ENTRE PALCO E PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DE FILAS, CONTROLE DE FLUXO E DIVISÃO DE AMBIENTES, DEVENDO OS MATERIAIS ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, POSICIONAMENTO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (LOCAÇÃO PARA 3 DIAS CONSECUTIVOS)	R\$ 32,86	R\$ 2.300,20
2	50	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LATÃO PLACA DE FECHAMENTO METÁLICA MODULAR PARA EVENTOS, SIMILAR AO MODELO COMERCIALIZADO NO MERCADO ESPECIALIZADO EM ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA ISOLAMENTO PERIMETRAL, COMPOSTA POR MÓDULOS INDIVIDUAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PERFIS TUBULARES QUADRADOS, FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO LISA COM ESPESURA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,00 MM, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG E ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO.OS MÓDULOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL QUE PERMITA ALINHAMENTO CONTÍNUO E FORMAÇÃO DE BARREIRAS LINEARES OU PERIMETRAIS, COM BASE METÁLICA SOLDADA PARA APOIO AO SOLO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE GARANTA ESTABILIDADE.DEVERÁ INCLUIR O TRANSPORTE, A MONTAGEM, A INSTALAÇÃO, O	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br

			ALINHAMENTO, EVENTUAIS AJUSTES TÉCNICOS E A POSTERIOR DESMONTAGEM NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, GARANTINDO QUE A ESTRUTURA SEJA ENTREGUE PRONTA PARA USO E RETIRADA AO FINAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 3 DIAS CONSECUTIVOS).		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2.3. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO ARQUIVO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO

3.1 As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) programação(ões) financeira(s): **17.001.19.126.0068.2462.3.3.90.39-14**

3.2 O Valor Máximo Estimado é de R\$ 4.300,20 (quatro mil e trezentos reais e vinte centavos).

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

V - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1 empresas controladoras, controladas ou coligadas;

5.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.4 estrangeiras que não funcionem regularmente no País;

5.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; e

5.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VI - DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa, no Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Assaí, situado à Av. Rio de Janeiro, nº 720, ou via eletrônica pelo seguinte e-mail: licitacao@assaí.pr.gov.br.

6.2. As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos no Item 9.3 deste edital.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

VII - ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes presentes na sala da comissão poderão ainda ofertar valores menores do que aqueles na proposta escrita.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas para o e-mail pelos licitantes serão consideradas lances.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br

7.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. As propostas encaminhadas por e-mail serão abertas e computadas como proposta inicial.

8.2. O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo apresentar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o presidente comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens deste Edital.

8.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@assaí.pr.gov.br, nos formatos (extensões) "pdf" ou "doc", ou em envelope lacrado enviado/entregue para o Departamento de Licitações sito na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, CEP 86.220-000, Assaí/PR

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.2.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

9.2.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação.

9.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

9.3.1 Prova de ramo de atividade compatível com o objeto licitado, por meio de:

9.3.1.1. Estatuto Social e Aditivo.

9.3.1.2. Contrato Social e último aditivo, registrado na Junta Comercial;

9.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresas individuais, registrado na Junta Comercial, ou.

9.3.1.4. Ato Constitutivo, para sociedades civis, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura com prova de diretoria em exercício;

9.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.6 Se a empresa licitante se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar **Declaração que se constitui como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para os fins legais**. Esta declaração será usada somente para efeito de aplicação do "direito de preferência previsto na citada norma".



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br

- 9.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- 9.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Tributos do INSS e à Dívida Ativa da União, no CNPJ do licitante proponente
- 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.3.7. Habilitação parcial de acordo com o art. 70, inciso III da Lei nº 14.133.

X - DOS RECURSOS

- 10.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes presentes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.
- 10.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Licitação. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- 10.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará a licitante vencedora o procedimento licitatório.
- 10.6. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

XI - DA RATIFICAÇÃO

- 11.1. A Ratificação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XII - INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Modelo Declaração de Micro Empresa

Assaí – PR, 12 de Maio de 2026.

EDUARDO NÓBREGA SIMÕES

Agente de Contratação - Portaria 346/2022 – de 02/09/22



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I - PROPOSTA - MODELO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 067/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES PARA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO E ISOLAMENTO DE ÁRES EM EVENTO, COMPREENDENDO GRADES DE PROTEÇÃO E PLACAS DE FECHAMENTO, PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOASA.

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total Unitário

Condições de Pagamento: 04 (quatro) dias úteis para liquidação e 03 (três) dias úteis para pagamento.

Prazo de Entrega: 3 (três) dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Em ____ de _____ 2026

**Carimbo c/CNPJ e
Assinatura do Proponente**



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000

Email: licitacao@assaí.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA (em papel timbrado/identificado da empresa)

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que está enquadrada como _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme definido no Capítulo II da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, podendo para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações conforme Capítulo V – “Do Acesso aos Mercados”, daquele corpo normativo, na forma prevista no respectivo edital.

Local e data

Assinatura do representante legal
N.º RG / CPF